D E C R E T O Nº. 678/93 fls.01

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.93 (Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Município de - Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:Decreta:

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município - um crédito adicional suplementar no valor de Cr$-4.280.000.000,00 (Quatro bilhões e duzentos oitenta milhões de cruzeiros), assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012.01 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

0800- DEPART.MUN.DE EDUC.CULTURA E TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 500.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-xx-

0900 - DEP.MUN.DE ESPORTE E LAZER
0901 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901.08460212.12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

1000 - DEP.MUNIC;DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Cont.....

Publicado

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

cont..... DECRETO nº 678/93 fls.02

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO...	200.000.000.00
3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARG.	
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	30.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEPARTº MUN.SERV.URBANOS E OBRAS
1101 - SERV.DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuner.de Serv.Pessoais	1.000.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	50.000.000,00

1101.10600211.07 - AQUISIÇÃO E DESAPROP.DE IMÓVEIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	600.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - SERV. DE CONSERV.E OBRAS
1102.10583232.19 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuner.de Serv.Pessoais.....	1.000.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADMINISTRAÇÃO G. DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	500.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	95.000.000,00

1301.15824922.23 - PREVID.SOCIAL GERAL

3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	100.000.000,00
T O T A L	4.280.000.000,00

Art.2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II, da Lei nº. 4320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, - revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em: 11 de junho de 1993.

VALTER BRAZ MARINHO-PREFEITO